



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, p e l a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Edifício Torre B, 3º Andar, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP.: 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Wanda Alves Pereira, Diretora de Operações, Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Sr. Douglas de Almeida Mendes, Gerente Técnico, Cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliados na Rua Henri Dunant, nº 780, Edifício Torre B, 3º Andar, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP.: 04.709-110, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE/RJ Nº 21/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-140001/000994/2022 e na contratação por Dispensa de Licitação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

Constituem objeto do presente instrumento:

**a) a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 21/2022, relativo à prestação de serviços de captação, instalação e distribuição de 5 (cinco) pontos de TV por assinatura, com uso da tecnologia HD, no Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato;

**b) a concessão de reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo do contrato.;

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de agosto de 2023** e término previsto para **18 de agosto de 2024**, dando-se ao contrato o prazo

total de **24 (vinte e quatro) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao preço dos serviços aplica-se o reajuste de **5,5963%** (cinco inteiros e cinco mil, novecentos e sessenta e três centésimos de milésimos percentuais), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado do período de **março/2022 a fevereiro/2023**, com efeitos a partir **março/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.56	1.501.230/1.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 4.135,10** (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), da seguinte forma:

**a) R\$ 95,42** (noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) relativos às diferenças devidas em virtude da **concessão do reajuste**, no período de **01/03/2023 a 18/08/2023**;

**b) R\$ 3.859,68** (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referentes à **prorrogação do prazo de vigência**, no período de **19/08/2023 a 18/08/2024**, a serem pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 321,64** (trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

**c) R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), relativo à **taxa de serviços técnicos** a ser cobrada **somente se os serviços forem efetivamente utilizados**.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.135,10** (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$7.970,30** (sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

**CLARO S/A**

Wanda Alves Pereira  
Diretora de Operações

**CLARO S/A**

Douglas de Almeida Mendes  
Gerente Técnico

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

**CPF.:** [REDACTED]

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:** [REDACTED]

Rio de Janeiro, 05 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 10/04/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 10/04/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 12/04/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49920459** e o código CRC **1DBE1B11**.

---

Referência: Processo nº SEI-140001/000994/2022

SEI nº 49920459

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>